

Santo André, 8 de agosto de 2025.

**De:** Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

**Para:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Referencia:**

Processo: nº 2087/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 17/2025

**Autoria:** Ver. Edilson Santos

**Ementa:** PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 17/2025, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Evangélica, e dá outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Distribuição aos Assistentes Jurídicos

**Ação Realizada:** Parecer Emitido

**Descrição:**

Corroboro com o parecer jurídico emitido pela Consultora Legislativa e nos termos da **Resolução nº 7/2021**, a criação de uma Frente Parlamentar nesta Casa Legislativa se formaliza mediante a **apresentação de Termo de Adesão à Mesa Diretora** por meio de processo próprio.

Após a adesão dos(as) vereadores(as) interessados(as), o referido Termo deverá ser protocolado junto à Mesa Diretora, observando-se os requisitos estabelecidos na Resolução nº 7/2021.

A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será formalizada por meio de **Ato do Presidente da Câmara**, que será devidamente publicado para efeitos legais.

Dessa forma, retornamos os autos sugerindo o não prosseguimento do presente projeto de resolução, para que, posteriormente, o autor do referido Projeto siga o fluxo correto para a criação da frente parlamentar.

Atenciosamente

**Próxima Fase:** Analisar Providências





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Daiane Carneiro Araújo da Silva**  
**Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400310032003500330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.